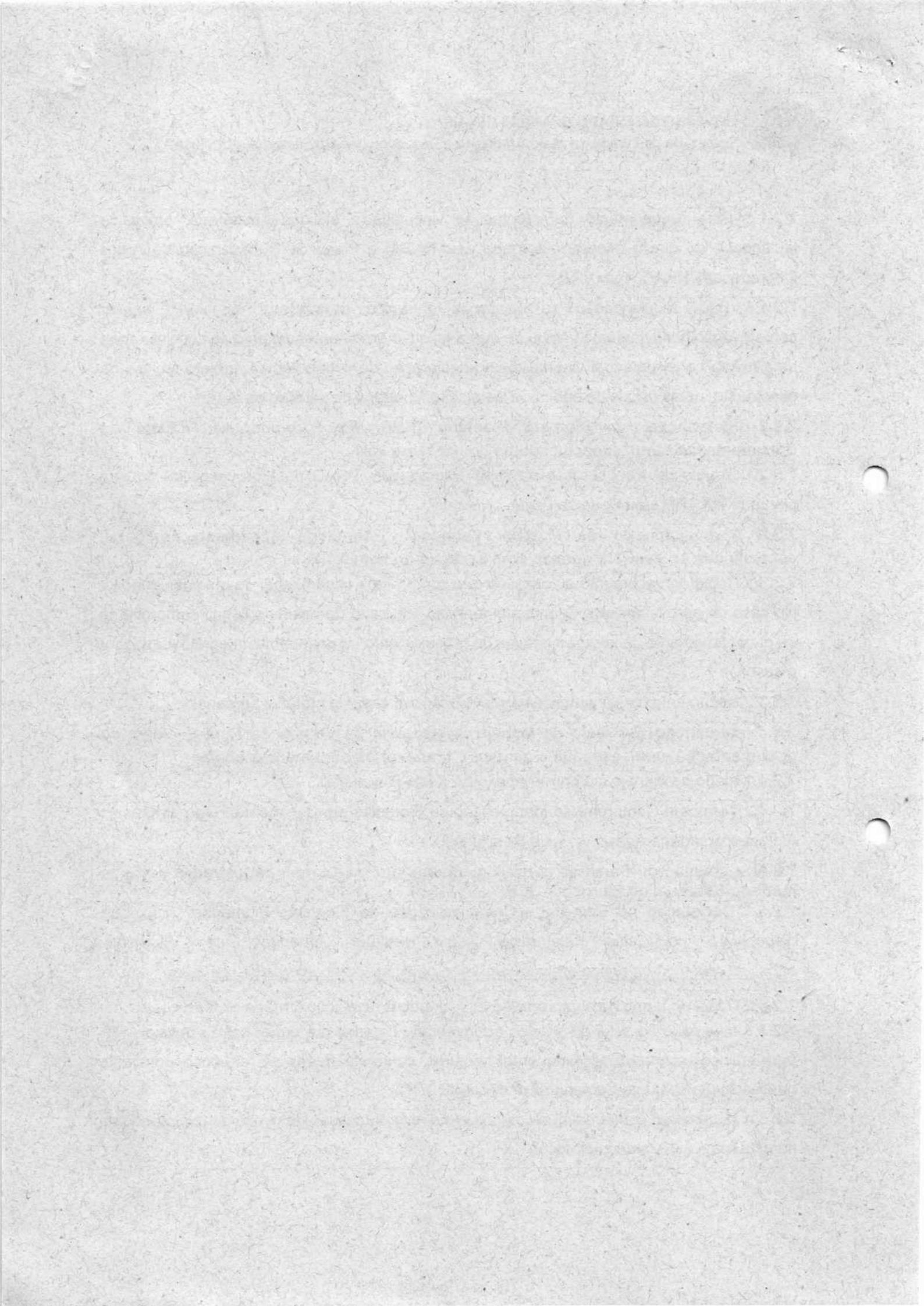


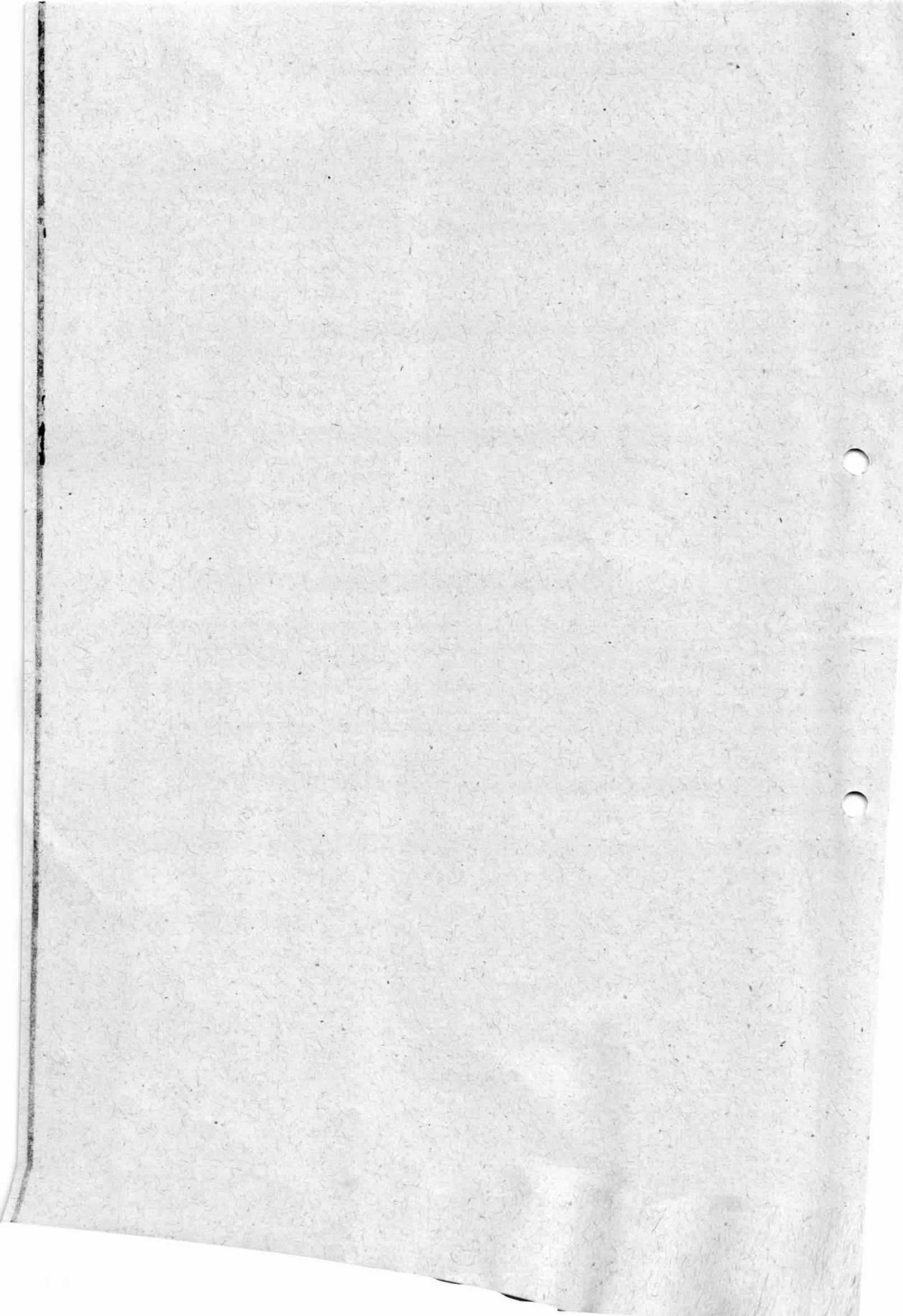


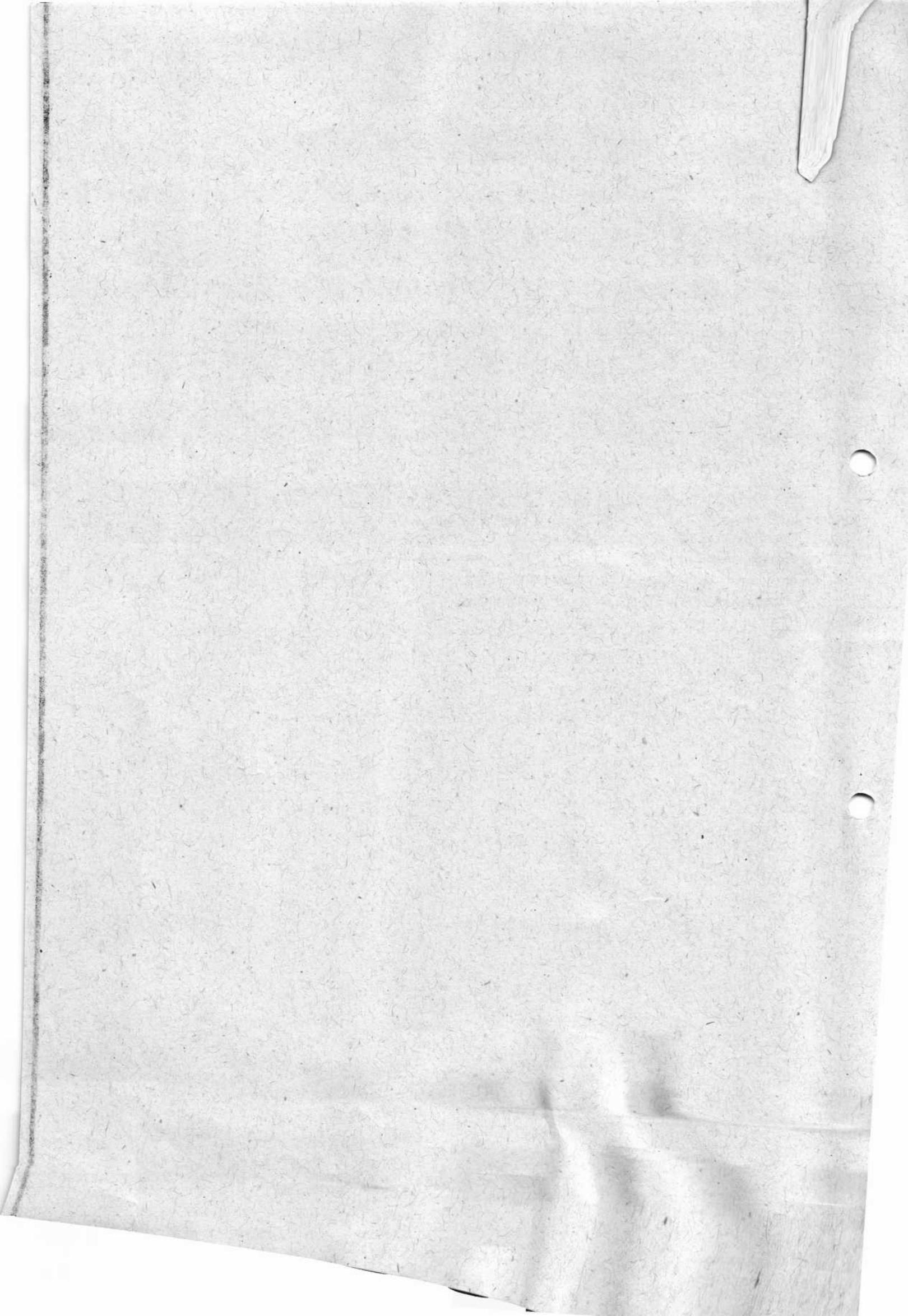
7.2.1.5 Para requerimento de intervenção vinculada à atividade minerária, prova de titularidade de direito mineral outorgado pelo DNPM e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, com ART.
7.2.1.6 Para regularização de ocupação antrópica consolidada em APP, anexar comprovação, juridicamente válida, de que a locação do empreendimento se concluiu até a data fixada na lei estadual vigente (como declaração de confrontantes, projeto técnico da construção, notas fiscais da época de instalação, imagens de satélite, ou outro).
7.2.2 Intervenção em Floresta Plantada (APP, RL, sub-bosque) - Além da documentação geral, especificada no item 7.1, anexar:
7.2.2.1 Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD para os casos de floresta plantada em APP e/ou Reserva Legal.
7.2.3 Aproveitamento de Material Lenhoso - Além da documentação geral, especificada no item 7.1, anexar, com exceção do item 7.1.7:
7.2.3.1 Cópia do documento autorizativo que comprove a origem legal do material lenhoso. No caso de aproveitamento de material lenhoso originado de desmate ilegal, comprovante de quitação do auto de infração através do parcelamento ou pagamento integral, quando for o caso.
7.2.3.2 Documento do juiz autorizando devolução em caso de material apreendido.
7.2.4 Intervenção por meio de Manejo Sustentável de Vegetação Nativa - Além da documentação geral, específica no item 7.1, anexar os documentos abaixo:
7.2.4.1 Plano de Manejo, conforme Anexo IV, desta Resolução.
7.2.4.2 Termo de Compromisso Manutenção de Florestas em Regime de Plano de Manejo Florestal, conforme Anexo V, desta Resolução.
7.2.5 Supressão de florestas nativas plantadas que não foram cadastradas junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF.
7.2.5.1 Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas (Anexo II), disponível no sitio eletrônico do Instituto Estadual de Florestas: http://www.ief.mg.gov.br/florestas/colheita-e-comercializacao-de-florestas-plantadas
7.2.5.2 Cópia do termo de compromisso relacionado à reposição firmado se for o caso.
7.2.5.3 Inventário florestal do maciço ou inventário florestal pré corte, com a devida ART, para maciços acima de 50 (cinquenta) hectares, conforme termo de referência constante na Resolução conjunta Semad/IEF nº 1775/2012.
7.2.5.4 Documento contratual que comprove o direito ou cessão de direito de exploração da floresta e a natureza da exploração.





7.3 RESERVA LEGAL - Documentação para a Regularização da Reserva Legal	
	7.3.1 Requerimento Padrão para Regularização - SEMAD (Anexo I).
	7.3.2 Comprovante de pagamento dos emolumentos.
	7.3.3 Certidão do registro do imóvel atualizada com prazo máximo da emissão de 01 (um) ano.
	7.3.4 Cópia do CNPJ, caso exista e cópia do CPF e Carteira de Identidade do(s) proprietário(s) e cônjuge(s).
	7.3.5 Laudo Ambiental obrigatório, no caso dos profissionais credenciados.
	7.3.6 Cópia atualizada do Comprovante de credenciamento profissional.
	7.3.7 Três cópias da ART (via obra/serviço).
	7.3.8 Três cópias do Memorial Descritivo da área total.
	7.3.9 Memorial Descritivo da área de reserva legal.
	7.3.10 Plano de Relocação de Reserva Legal, quando for o caso, nos termos do §§ 6º e 7º do art. 18 do Decreto Estadual 43.710/04.
	7.3.11 Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, com ART, quando recomposição da RL.
	7.3.12 Compensação de RL, fora do imóvel matriz - Plano Técnico de Compensação da Reserva Legal; certidão de registro do imóvel receptor; planta topográfica planialtimétrica, com as especificações constantes no item 7.1.9, referente ao imóvel receptor.
	7.3.13 Compensação Social de Reserva Legal (CSRL) - Apresentar documentação conforme Deliberação Normativa nº 181/2013.







ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	N.º do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	04040000678/17	07/07/2017 11:08:12	NUCLEO TIMÓTEO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00302036-9 / FLÁVIO ALVES DE LIMA	2.2 CPF/CNPJ: 097.257.506-59
2.3 Endereço: FAZENDA CÓRREGO DO SALGADO, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL
2.5 Município: NAQUE	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 35.157-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00302036-9 / FLÁVIO ALVES DE LIMA	3.2 CPF/CNPJ: 097.257.506-59
3.3 Endereço: FAZENDA CÓRREGO DO SALGADO, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL
3.5 Município: NAQUE	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 35.157-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Corrego Salgado	4.2 Área Total (ha): 107,5000
4.3 Município/Distrito: NAQUE	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1266	Livro: 2 Folha:** Comarca: ACUCENA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 776.360 Datum: SAD-69 Y(7): 7.875.699 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Santo Antônio e rio Doce	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 1,10% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Caatinga	107,5000
Total	107,5000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	35,4859
Pecuária	69,3052
Outros	2,7089
Total	107,5000

